

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 20/0007-CR

O Serviço Social do Comércio – Sesc - Departamento Regional no Estado do Pará, Instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto Lei n.º 9853, de 13/9/1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal n.º 61.836, de 5/12/1967, por meio da Comissão Especial formalmente constituída, torna pública a realização desse EDITAL DE CREDENCIAMENTO, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos, consolidada pela Resolução Sesc n.º 1252/2012, de 6 de junho de 2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na Seção III do Diário Oficial da União, edição n.º 144, de 26/7/2012, e pelas disposições deste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O Sesc Pará atua em todo o Brasil e desenvolve projetos que fortalecem a produção cultural de diferentes regiões. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos, bem como ações através formativas como cursos e oficinas que possibilitam a qualificação de profissionais da área e o aprendizado de estudantes.
- 1.2. Em suas representações regionais, o Sesc Pará busca conhecer as produções locais, incentivando-as por intermédio da contratação de artistas para suas programações. A seleção de apresentações artísticas por intermédio de credenciamento possibilita o acesso democrático à pauta da programação compreendida no período de Janeiro a Dezembro de 2020, das demais atividades realizadas no Centro de Atividades do Sesc Santarém, difundindo espetáculos já montados, valorizando e estimulando a produção e a pesquisa de grupos e artistas da atual cena artística paraense, bem como a realização de oficina de Valorização Social.
- 1.3. O Sesc no Pará se mostra consciente da necessidade de oferecer ao Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus dependentes e ao público em geral, opções de arte, cultura e valorização social, com os prestadores de serviço selecionados no presente regulamento.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste Edital de **Credenciamento de Artistas, Oficineiros, Profissionais de Arte e Cultura**, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 10°, III, da Resolução nº 1.252/12, para atender a programação do calendário de eventos do Centro de Atividades Sesc Santarém, durante o período de Janeiro a Dezembro de 2020.
- 2.2. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
 - a. ANEXO I Autorização de Imagem/Som;
 - b. ANEXO II Declaração de Parentesco e Veracidade de Informações;
 - c. ANEXO III Declaração de Comprometimento com o Código de Ética.
- 2.3. A contratação dos credenciados será efetivada através da ordem de classificação e de acordo com os eventos previstos no calendário do exercício, possibilitando a contratação de artistas e profissionais de arte, cultura, saúde e educação, de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Credenciamento as Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou MEI, legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento.



- 3.2. Não poderão participar do presente credenciamento:
 - a. Que tenham parentes até segundo grau, consanguíneos ou por afinidade, na condição de funcionário ou ocupante de função de confiança, dirigente, Conselheiros do Sesc/Senac/Fecomércio do Estado do Pará, a fim de evitar eventual conflito de interesses:
 - Pessoas jurídicas ou físicas que estejam impedidas de contratar com o Sesc/DR/PA e Administração pública.

4. FORMAS DE INSCRIÇÃO DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas somente pela internet, por meio do preenchimento de ficha on-line, disponível no site Sesc Pará, no período de 07/01/2020 a 10/12/2020. As informações referentes à ficha de inscrição devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do proponente.
- 4.2. Para realização da inscrição online os proponentes devem preencher as seguintes informações:
 - a. Nome ou Razão Social;
 - b. E-mail para contato;
 - c. Telefone para contato;
 - d. CPF ou CNPJ
 - d.1 Em caso de CPF, informar também a data de nascimento.
 - e. Atividade proposta.
- 4.3. No ato de inscrição, os proponentes devem anexar seus documentos comprobatórios de qualificação técnica, conforme descritos no item 4.2.
- 4.4. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas e condições deste credenciamento e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.
- 4.5. Cada proponente poderá inscrever em quantas propostas desejar, desde que comprove que se encontra habilitado para tal, de acordo com as normas deste instrumento convocatório.
- 4.6. Não serão aceitas propostas recebidas via e-mail ou material físico, salvo sob prévia solicitação.
- 4.7. O ato de inscrição não implica na sua contratação por parte do Sesc Pará.
- 4.8. A inscrição no presente Credenciamento é gratuita.

5. DA AVALIAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Serão considerados os seguintes critérios para ordem de classificação e convocação conforme a área de segmento:

5.1.1 Oficineiros/Mediadores:

Item	Descrição do Item	Pontuação
1. Carta de	Os Proponentes deverão apresentar uma Carta de Intenção, destacando os motivos pelos quais desejam se credenciar.	1
Intenção	Adequação da carta de intenção com o serviço que se propõe.	De 0 a 3
2. Títulos Acadêmicos	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, de acordo com a área pretendida.	4



	OBS: Serão aceitas as declarações da instituição de ensino superior, caso ainda não tenha recebido o diploma de conclusão.	
	Declarações e/ou Certificados de participação em Congressos, Encontros, Conferências, na área pretendida.	2
	Declarações e/ou Certificados de participação em Seminários, Oficinas e cursos na área pretendida.	1
	Comprovação de serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do	De 0 a 3
3. Experiências	Brasil. Comprovação de serviços prestados em entidades do Sistema S, salvo o Sesc.	De 0 a 2
	Exercício profissional ou estágio ou trabalho voluntário, na área pretendida.	2
	Total de pontos	20 pontos

5.1.2 Artes Cênicas, Música e Literatura:

Item	Descrição do Item	Pontuação
1. Carta de	Os Proponentes deverão apresentar uma Carta de Intenção, destacando os motivos pelos quais desejam participar.	1
Intenção	Adequação da carta de intenção com o serviço que se propõe.	De 0 a 3
	Declarações ou certificados de participação em eventos diversos em cada área especifica (Teatro, Música, Narrações de Histórias).	3
2. Títulos	Clippings e reportagens publicadas sobre trabalhos realizados em cada área específica (Teatro, Música, Narrações de Histórias), se houver.	1
	Comprovação de serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil.	De 0 a 3
3. Experiências	Comprovação de serviços prestados em entidades do Sistema S, salvo o Sesc.	De 0 a 2
	Exercício profissional de no mínimo 1 (um) ano de atuação nas áreas acima descrita.	2
	Total de pontos	15 pontos

- 5.2. A somatória desses pontos definirá a ordem de classificação e convocação conforme área e segmento.
- 5.3. Serão credenciados os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital.
- 5.4. Para efeitos de desempate, serão utilizados os critérios abaixo, nesta ordem:
- I Maior pontuação recebida, no item 5.1, "experiências", em serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil;
- II Maior pontuação recebida, no item 5.1, "experiências", em serviços prestados com o Sistema S, salvo Sesc;
- III Maior pontuação recebida, no item 5.1, "experiências", de trabalhos anteriores.



- 5.5. Prevalecendo o empate, depois de avaliado o item 5.4, o desempate ocorrerá através do candidato de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, observado o disposto no artigo 27, da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerando para tal fim a data limite para a inscrição no presente credenciamento. Após essa análise, prevalecendo empate, será feito sorteio, na presença dos interessados.
- 5.6. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo os termos da Resolução Sesc nº 1252/2012, num sistema de rodízio visando os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

6. DA IMPUGNAÇÃO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/RECURSOS

- 6.1 Os pedidos de impugnação, poderão ser enviados em até 2 (dois) úteis, antes da data fixada para o início da abertura das inscrições do presente credenciamento. Esses pedidos deverão ser, de preferência em anexo, devidamente assinados, dirigidos à Comissão de Credenciamento, através do e-mail credenciamentosnt@pa.sesc.com.br.
- 6.2. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos a qualquer tempo, durante perdurar a vigência das inscrições do presente Edital, através do e-mail credenciamentosnt@pa.sesc.com.br
- 6.3.Quanto da interposição de recursos, o mesmo deverá fazê-lo através do endereço eletrônico: credenciamentosnt@pa.sesc.com.br, dirigidos à Comissão de Credenciamento. Este deverá ser encaminhado como um anexo, devidamente assinado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da classificação.
- 6.4. Não serão aceitos recursos escritos diretamente no corpo do e-mail.

7. DOS RESULTADO E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os selecionados terão seus nomes divulgados no site do Sesc Pará, aproximadamente, dia 10 de cada mês.
- 7.2. A convocação do profissional obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a sua área de atuação, com a exclusão de participantes que tiverem atuado em eventos anteriores.
- 7.3. O profissional convocado através de PAF, deverá comparecer ao Sesc Doca, em até 2 (dois) dias úteis, após sua convocação, munidos da documentação abaixo para efetiva contratação:
 - 7.3.1. Documentos que devem ser apresentados por Pessoa Física:
 - a. Cópia de identidade:
 - b. Cópia do CPF;
 - c. Informar o número do NIT/PIS/PASEP:
 - d. Informar dados bancários referentes ao proponente (banco, agência e conta corrente):
 - 7.3.2. Documentação que deverão ser apresentados pela Pessoa Jurídica ou Microempreendedor Individual MEI (cópia):
 - a. Cópia do Cartão do CNPJ;
 - b. Cópia da Identidade do responsável que responde juridicamente pela pessoa jurídica ou MEI;
 - c. Informar dados bancários (banco, agência e conta).
- 7.4. A participação no presente credenciamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades do Sesc, ficando esta, condicionada a definição de conveniência e oportunidade da Entidade, bem como de previsão orçamentária. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo os termos da Resolução nº 1252/2012, garantindo os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.
- 7.5. A execução da prestação do serviço somente será autorizada, após emissão de Pedido ao Fornecedor PAF.



- 7.6. É vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.
- 7.7. O Sesc poderá solicitar apresentação dos documentos originais para conferência de autenticidade.

8. DOS VALORES E DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

- 8.1. O pagamento dos profissionais a serem contratados, obedecerão os valores brutos abaixo descritos:
- 8.1.1 Cultura / Artes Cênicas e Música

8.1.1 a Categoria: Apresentação de Teatro

Valor a ser pago na área de Artes Cênicas.

R\$ 696,00 (por apresentação)

Finalidade: Apresentações de teatro infantil, juvenil ou adulto; de companhias, grupos, coletivos ou solo que integrem a programação cultural da Unidade, sendo 1h para cada apresentação de acordo com o cronograma: 30/04; 28/05; 29/10 e 26/11.

8.1.1 b Categoria: Apresentação Musical

Valor a ser pago na área de Música

R\$ 696,00 (por apresentação)

Finalidade: Apresentações de Shows Musicais com 1h30 de duração em estilos diversos, de formações variadas (grupo, duo, solo) que integrem a programação cultural da Unidade, de acordo com o cronograma: 20/03; 31/07 e 18/09.

8.1.2 Cultura / Literatura / Formação / Capacitação

8.1.2 a Categoria	Mediador ((apenas para	a Pessoa Jurídio	a ou MEI)

Valor a ser pago: R\$ 500,00

Finalidade:

Serviço de Profissional em Debates e Mesa Redonda, exigindo desse profissional preparação antecipada para o evento, sendo pesquisa ou leitura de obras artísticas ou literárias, para o Projeto Arte da Palavra (demanda do DN). Profissional que articule ideias e fomente discussões, diálogos, com fundamento em diferentes campos de atuação ou linguagens, durante 3h, em junho.

8.1.2 b Categoria: Narrações de Histórias (Clube da Leitura)

Valor a ser pago: R\$ 300,00 (por narração)

Finalidade: Apresentações de Narrações de Histórias (infantis ou adultas) que compõe a programação sistemática e de rotina de Literatura realizadas por artistas e/ou grupos regionais ou nacionais, com utilização de elementos cênicos. Necessária apresentação do trabalho artístico, com histórico e carreira por meio de portifólio ou similar, com duração de 1h, de acordo com o cronograma: fevereiro e dezembro.

8.1.2 c Categoria: Narrações de Histórias (Sesc Literatura)

Valor a ser pago: R\$ 300,00 (por narração)

Finalidade: Apresentações de Narrações de Histórias (infantis ou adultas) que compõe a programação sistemática e de rotina de Literatura realizadas por artistas e/ou grupos regionais ou nacionais, com utilização de elementos cênicos. Necessária apresentação do trabalho artístico, com histórico e carreira por meio de portifólio ou similar, com duração de 1h, de acordo com o cronograma: julho e outubro.

8.1.3 Cultura/Artes Visuais - Diálogos, Exposições e Laboratórios de Criação

8.1.3 a Categoria	Oficineiro
Valor a ser pago:	R\$ 1.392,00



Finalidade: Serviço de profissional para ministrar Oficinas de Iniciação à Fotografia com Smartphone e Câmera Digital, com carga horária total de 16h, em julho.

8.1.4 Lazer/Recreação/Show Musical

8.1.4 a Categoria	Banda Musical	
Valor a ser pago:		
Finalidade: Contratação de Banda Musical por ocasião do Projeto CarnaSesc, a ser realizado em		
16 de fevereiro com carga horária de 2h30. Haverá a verificação prévia do repertório.		
8.1.4 b Categoria	Acompanhamento Musical	
Valor a ser pago:	R\$ 600,00	
Finalidade: Contratação de Acompanhamento Musical para o Bloco carnavalesco do Projeto		
CarnaSesc a ser realizado em 22 de fevereiro com carga horária de 2h30. Haverá a verificação		
prévia do repertório e ensaios.		

8.1.5 Lazer/Recreação/Monitoria

8.1.5 a Categoria	Monitor
Valor a ser pago:	R\$ 200,00 (cada monitoria)
Finalidade: Contratação de Monitores para auxiliarem no Projeto CarnaSesc, a ser realizado em 16	
de fevereiro e durante	o Bloco carnavalesco em 22 de fevereiro com carga horária total de 6h.

- 8.2. O Serviço Social do Comércio Sesc/DR/PA não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do contrato salvo, de programações previamente aprovadas pelo Departamento Nacional, que contenham essas disponibilidades.
 - a. Se, depois de contratado, a critério do Sesc/DR/PA, for necessário viajar, as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, até o respectivo retorno serão de responsabilidade da CONTRATANTE.
- 8.3. O total de horas será informado por ocasião da convocação para cada evento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 9.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia anuência do CREDENCIANTE;
- 9.2. Manter-se durante toda a vigência deste instrumento em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, conforme as condições apresentadas na proposta;
- 9.3. Fazer consignar na nota fiscal os dados referentes à respectiva conta bancária para fins de pagamento;
- 9.4. Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;
- 9.5. Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta apresentada;
- 9.6. Garantir a boa qualidade dos serviços;
- 9.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar a CREDENCIANTE ou a terceiros, tendo como agente a CREDENCIADA;
- 9.8. Divulgar a marca Sesc/DR/PA em todo material publicitário e divulgar, inclusive, em caso de entrevistas, fazer referências ou citações a referida marca.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

10.1. Promover, por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que a seu critério exijam medidas corretivas por parte da CREDENCIADA;



- 10.2. Efetuar o pagamento à CREDENCIADA, de acordo com as condições do valor e prazo estabelecidos na cláusula terceira deste instrumento;
- 10.3. Fornecer à CREDENCIADA todas as informações relacionadas com o objeto deste credenciamento:
- 10.4. Notificar por escrito à CREDENCIADA quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária, em até 20 (vinte) dias, após a comprovação da entrega da Nota Fiscal, que não deve preceder o evento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Após convocada a CREDENCIADA poderá propor desistência amigável, com antecedência mínima de 2 (dois) dias corridos do evento, sem que haja sanções.
- 12.2. Serão registrados contra o credenciado todos os fatos e/ou falta de caráter administrativo, comercial ou técnico, referentes ao serviço executado, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento contratual e neste edital.
- 12.3. Caso haja infração às normas legais poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:
 - a. Advertência por escrito;
 - b. Anotação restrita, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas, nos seguintes casos:
 - I atraso injustificado na execução do serviço contratado;
 - II execução do serviço em desacordo com o previsto;
 - c. Descredenciamento, por até 2 (dois) anos.
- 12.4. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do credenciamento, de acordo com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos:
 - a. Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do presente edital;
 - b. Se advertido, por escrito, por 2 (duas) vezes.
- 12.5. A aplicação das penalidades aqui descritas, não elide as responsabilidades penal e civil.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. O Sesc/DR/PA reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente. Serão designados funcionários que ficarão responsáveis pela fiscalização.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O Sesc/DR/PA poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.
- 14.2. O credenciamento permite à entidade o direito de utilizar a imagem/nome do credenciado em anúncios, folders, empenas, fachadas, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais.
- 14.3. É facultada a Comissão de Credenciamento, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 14.4. As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento no prazo estabelecido pela Comissão de Credenciamento, sob pena de descredenciamento.
- 14.5. O Sesc/DR/PA se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Edital de Credenciamento, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização emissão do PAF, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.



- 14.6. Todas as informações do presente Credenciamento, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no site do Sesc Pará > Licitações > Credenciamento.
- 14.7. É de responsabilidade do interessado no credenciamento, acompanhar as informações deferidas no item anterior na página eletrônica oficial da Instituição, eximindo-se o Sesc/PA da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Credenciamento.
- 14.8. Nenhuma apresentação poderá conter músicas ou danças com conteúdo sexual, apologia ao tráfico de drogas, pedofilia ou quaisquer outras abordagens que contrariem os direitos humanos.
- 14.9. Havendo desistência de algum grupo ou pessoa selecionada, a data será preenchida de acordo com a ordem de classificação publicada.
- 14.10. O Sesc/PA não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do serviço proposto.
- 14.11. Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, juntamente com a Assessoria Jurídica do Sesc Pará.

Belém/PA, 03 de janeiro de 2020.